



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Presidente

Ronie Hungria de Paula

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 008/2017

Dispõe sobre a regulamentação dos valores das diárias de viagens oficiais aos vereadores, assessores e servidores da Câmara Municipal de Palma/MG, instituída pela conformidade com a Lei 1.643/2017.

A Câmara Municipal de Palma, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o Incisos I e II do Artigo 18 de seu Regimento, aprovou para que o seu Presidente promulgue a seguinte RESOLUÇÃO:

Considerando a necessidade de regulamentação dos valores das diárias em conformidade com o parágrafo único do art. 19º, Lei 1.643/2017:

Art. 1º - Os valores das diárias de viagens oficiais concedidas aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Palma/MG passam a ser a partir da data de publicação desta Resolução os constantes no anexo a seguir:

ANEXO I

TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS DE VIAGENS

Diárias de alimentação, hospedagem, locomoção/transporte para vereadores, assessores e servidores da Câmara Municipal de Palma/MG.

DESTINO	ALIMENTAÇÃO	TRANSPORTE	HOSPEDAGEM
Viagem acima de 450 Km	R\$ 150,00	R\$ 450,00	R\$ 400,00
Viagem de 250 a 450 Km	R\$ 150,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00
Viagem de 150 a 250 Km	R\$ 130,00	R\$ 200,00	R\$ 250,00
Viagem de até 150 Km	R\$ 100,00	R\$ 150,00	R\$ 200,00

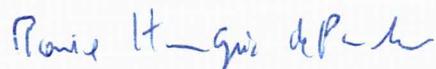
Para concessão de diárias deverão ser considerados os critérios estabelecidos nesta Lei nº 1.643/2017

R. H. Paula

Aprovado em única discussão
por unanimidade
Sala das Seções 17/10/17
Ronie Hungria de Paula
RUBRICA DO PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMA

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de outubro de 2017.



Ronie Hungria de Paula – Presidente



Josimar Rezende Soares – Vice-Presidente



Juliano de Arimatea R. Ferreira – 1º Secretário



Dário Medina Guedes – 2º Secretário